

**LEI Nº 920, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 285, NO PERÍODO
DE 01 A 10 DE SETEMBRO/2007**

LEI Nº 920, 10 DE SETEMBRO DE 2007

- Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público -

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas situadas no Loteamento Bairro Tupã em Visconde do Rio Branco passam a ter as seguintes denominações:

Rua 1 – Maria de Paula Souza

Rua 2 – Júlio Silva

Rua 3 – Acácio Mota

Rua 4 – João Silva

Rua 5 – Tenente Elias José do Couto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de Setembro de 2007.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco